

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 24ª. SESSÃO, EM 17 DE MAIO DE 1971

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ALMIRANTE-DE-ESQUADRA WALDEMAR DE FIGUEIREDO COSTA.

PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR; DR RAYMUNDO LEONAR DE ALMEIDA NOBRE, PROCURADOR DE 1ª. CATEGORIA DA JUSTIÇA MILITAR, NO IMPEDIMENTO DO RESPECTIVO TITULAR.

SECRETÁRIO: DR ANTONIO JOSÉ GONÇALVES AGRA, DIRETOR DE SERVIÇO NO IMPEDIMENTO DO VICE-DIRETOR-GERAL.

Compareceram os Ministros Gabriel Grun Moss, Alcides Vieira Carneiro, Sylvio Monteiro Moutinho, Mário Cavalcanti de Albuquerque, Adalberto Pereira dos Santos, Waldemar Tôrres da Costa, Jurandyr de Bizarria Mamede, Amarílio Lopes Salgado, Nelson Barbosa Sampaio, Syseno Sarmento, Augusto Fragoso, Carlos Alberto Huet de Oliveira Sampaio e o Ministro convocado G.A. de Lima Tôrres

Licenciado o Ministro Ten Brig Armando Perdigão.

Ausente o Ministro convocado Ary Presser Bello, com causa justificada.

Às 13 horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Apelação julgada em sessão secreta, no dia 14 do corrente mês:

38 493 - Paraná. Relator: Ministro Grun Moss. Revisor: Ministro Waldemar Tôrres da Costa. Apelante: A Procuradoria Militar da Auditoria da 5ª. CJM. Apelada: A Sentença do CJ do 1º/20º RI, de 1.12.70, que absolveu o soldado EROS CALVINO DA COSTA LIMA, do crime previsto no art 266 do CPM. - Deram provimento à apelação do Ministério Público para reformar a sentença e condenar o acusado a 6 meses de detenção, unânimes.

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:-
APELAÇÕES

38 172 - Pará. Relator: Ministro Lima Tôrres. Revisor: Ministro Bizarria Mamede. Apelante: RAIMUNDO FRANCISCO TOMÉ PINHEIRO, soldado, condenado a um ano de reclusão, incurso no art 203 do CPM. Apelada: A Sentença do CPJ da Aud/8ª. CJM, de 24.7.1970. - Negaram provimento à Apelação para confirmar a sentença, unânimes. (NÃO ASSISTIRAM AO RELATÓRIO OS MINISTROS WALDEMAR TÔRRES, MÁRIO CAVALCANTI e SYLVIO MOUTINHO).

38 169 - Rio Grande do Sul. Relator Ministro Amarílio Salgado. Revisor: Ministro Bizarria Mamede. Apelante: WANDERLEY BITTENCOURT ARAÚJO que se assina Vanderlei de Araújo, soldado, condenado a três meses de detenção, incurso no art 209, comb com o art 69, tudo do CPM. Apelada: A Sentença do CPJ da 2ª. Aud/3ª. CJM, de 24.7.70 - Negaram provimento à apelação para confirmar a sentença, unânimes. (NÃO ASSISTIRAM AO RELATÓRIO OS MINISTROS WALDEMAR TÔRRES e MÁRIO CAVALCANTI).

37 958 - 37 958 - São Paulo. Relator: Ministro Alcides Carneiro. Revisor: Ministro Adalberto dos Santos. Apelante: HERCULES DALL'OCA, cabo, condenado a dezesseis meses e dez dias de prisão, incurso nos arts 181, § 3º e 182, § 5º e na conformidade do disposto no art 66 § 1º, tudo do CPM. Apelada: A Sentença do CPJ da 1ª. Aud/2ª. C.J.M., de 20.4.1970. - Negaram provimento à apelação, para confirmar a sentença, unânimes. (NÃO ASSISTIU AO RELATÓRIO O MINISTRO WALDEMAR TÔRRES).

38 400 - São Paulo. Relator: Ministro Alcides Carneiro. Revisor: Ministro Adalberto dos Santos. Apelante: JOSÉ ERIN CISCO NACLÉRIO HOMEM, condenado a 1 ano de detenção,

(Cont da Ata da 24a. sessão, em 17 de maio de 1971)

incurso no art 38, item IV, do DL 314/67. Apelada: A sentença do CPJ da 2a. Aud/2a. CJM, de 9.9.69. - Negaram provimento à apelação para confirmar a sentença, unânimemente. (NÃO ASSISTIU AO RELATÓRIO O MINISTRO WALDEMAR TÔRRES).

- 38 345 - São Paulo. Relator: Ministro Alcides Carneiro. Revisor: Ministro Adalberto dos Santos. Apelante: HÉLIO A MÂNCIO DA SILVA, condenado a um ano de prisão incurso no art 181, § 3º do CPM. Apelada: A Sentença do CPJ da 1a. Aud/2a. CJM, de 30.10.70. - Negaram provimento à apelação para confirmar a sentença, desclassificando o delito para o art 206 do CPM vigente, unânimemente.
- 37 456 - Guanabara. Relator: Ministro Alcides Carneiro. Revisor: Ministro Mário Cavalcanti. Apelante: JOÃO MASSENA MELLO, condenado, por desclassificação, a dois anos de reclusão, incurso no art 134 do CPM. Apelada: A Sentença do CPJ da 1a. Aud/Mar., da 1a. CJM, de 26.6.69. - Unânimemente, desclassificaram o delito para o artigo 36 do DL 314/67, considerando extinta a punibilidade pela prescrição. (Usaram da palavra os Drs Osvaldo Ferreira de Mendonça e o Procurador-Geral da JM)
- 38 436 - Guanabara. Relator: Ministro Amarílio Salgado. Revisor: Ministro Mário Cavalcanti. Apelante: JOÃO VICENTE RODRIGUES, civil, condenado a 30 meses de reclusão, incurso no art 198, § 4º, itens II, III e V, comb com o art 57, tudo do CPM. Apelada: A Sentença do CPJ da 1a. Aud/1a. CJM, de 28.6.1960. - Negaram provimento à apelação para confirmar a sentença condenatória, unânimemente. (IMPEDIDO O MINISTRO WALDEMAR TÔRRES).
- 38 072 - Rio Grande do Sul. Relator: Ministro Waldemar Tôrres. Revisor: Ministro Mário Cavalcanti. Apelante: ALIURI LUNARDI, condenado a dois anos e dois meses de reclusão, incurso no art 209, § 1º, do CPM, comb com o artigo 69, do mesmo Código. Apelada: A Sentença do CPJ da 3a. Aud/3a. CJM, de 5.6.1970. - Negaram provimento à apelação para confirmar a sentença, unânimemente. .
- 38 524 - São Paulo. Relator: Ministro Sylvio Moutinho. Revisor: Ministro Waldemar Tôrres. Apelante: PAULO DA SILVA, soldado, condenado a dezessete meses de prisão, incurso no art 163, comb com o art 72, inciso I, tudo do CPM. Apelada: Sentença do CJ do 4º RI, de 25.9.1970. - Deram provimento, em parte, à apelação para reformar a sentença e condenar o acusado a 10 meses de detenção, unânimemente. (IMPEDIDO O MINISTRO NELSON SZEMPZIO)
- 37 988 - Pernambuco. Relator: Ministro Waldemar Tôrres. Revisor: Ministro Mário Cavalcanti. Apelantes: FRANCISCO ALVES DANTAS, ARIOSVALDO DA SILVA DINIZ e UBIRATAN CORTEZ COSTA, civis, condenados a um ano de detenção, incursos no art 33, inciso I do DL 510/69, comb com o art 69 do CPM. Apelada: A Sentença do CPJ da 1a. Aud/7a. CJM, de 11 de maio de 1970. - Deram provimento à apelação para reformar a sentença e absolver os acusados, unânimemente.
- 37 528 - Guanabara. Relator: Ministro Waldemar Tôrres. Revisor: Ministro Mário Cavalcanti. Apelante: TITO GUIMARÃES FILHO, condenado a sete (7) anos de reclusão, incurso nos arts 11, 12 e 21 do DL 314/67, comb com o art 66, § 2º, do CPM, por desclassificação. Apelada: A Sentença do CPJ da 1a. Aud/Mar., da 1a. CJM, de 19.8.1969. -

(Cont da Ata da 24a. sessão, em 17 de maio de 1971)

Rejeitada a Preliminar arguida pela defesa de nulidade do processo, contra os votos dos Ministros Lima Tôrres e Amarílio Salgado; NO MÉRITO, deram provimento, em parte, à apelação, para reformar a sentença e condenar o acusado a 3 anos de reclusão, como incurso no art 23, do DL 314/67, unânimemente. (Usaram da palavra o advogado do apelante, Dr Evaristo de Moraes Filho e o Dr Procurador-Geral da Justiça Militar. (IMPE DIDO O MINISTRO SYSENO SARMENTO).

DESAFORAMENTO

181 - Distrito Federal. Relator: Ministro Sylvio Moutinho. O Exmo Sr Dr Auditor da Auditoria da 1la. CJM, com fundamento no art. 109, § 1º, alínea "c" comb com o art 109, letra "c", do CPPM, solicita o desaforamento do Processo em que é indiciado CIRANO BENJAMIM DIAS, para a mesma Auditoria. - Tomaram conhecimento como conflito de competência e deferiram a competência em favor da 1la. Auditoria, unânimemente. REPRODUZIDO, POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES NA ATA DA 23a. SESSÃO, EM 14 DE MAIO DE 1971)

A sessão foi encerrada às 17.30 horas, com os seguintes processos em mesa:

HABEAS-CORPUS: 30.446(AS)-30.444(NS)-30.405(NS)-30.412(AL)
AÇÃO ORIGINÁRIA: 32(AC)-Julgamento marcado para o dia 31.5.71, às 9 horas.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA: 198(BM)-CORREIÇÃO PARCIAL: 992(AC).

RECURSOS CRIMINAIS: 4.595(NS)-4.590(WT)-4.602(NS)-4.554(AL)
4.596(AL)

APELAÇÕES;

- 35 179(WT/GM)-2a./1a.
- 38 409(WT/GM)-2a./2a. 87
- 36 617(AC/SM)-2a./Mar
- 38 367(WT/SM)-Aud/4a. 20
- 38 230(NS/GM)-Aud/10a. 25
- 38 343(NS/MC)-Aud/4a. 26
- 38 536(AS/WT)-Aud/9a. 4
- 38 352(NS/SM)-1a./1a. 33
- 38 300(NS/MC)-1a./1a. 57
- 38 441(WT/GM)-2a./2a. 119
- 38 490(SM/AC)-3a./3a. 215
- 38 565(GM/AC)-3a./1a.
- 38 378(WT/GM)-Aud/4a. 34
- 38 562(AS/AC)-1a./Aer 1559
- 37 931(AC/GM)-Aud/6a. 60
- 37 718(AC/AS)-3a./1a. 21
- 38 404(NS/SM)-Aud/7a. 36
- 38 427(NS/AS)-2a./2a. 56
- 38 499(MC/AC)-2a./1a. 1
- 38 542(GM/WT)-Aud/11a. 44
- 38 360(WT/MC)-2a./2a.
- 38 444(WT/AS)-2a./2a.
- 38 152(WT/AS)-Aud/5a.
- 38 376(LG/GM)-3a./3a. 17
- 38 341(WT/SM)-Aud/4a. 21
- 38 512(WT/BM)-Aud/4a. 17
- 38 326(WT/GM)-Aud/6a. 69
- 38 532(SM/AC)-2a./1a. 2
- 38 540(SM/AC)-1a./2a. 83
- 38 508(MC/NS)-Aud/10a. 2
- 38 582(MC/AC)-Aud/11a. 18
- 38 563(MC/NS)-Aud/7a. 23



ALM ESQ. WALDEMAR DE FIGUEIREDO COSTA
MINISTRO-PRESIDENTE

Figueredo Costa

ANTONIO JOSÉ GONÇALVES AGRA
DIRETOR DE SERVIÇO, NO IMPEDIMENTO DO VICE-DIRETOR-GERAL

PUBLICADO NO DO/GB DE 24/5/1971